

Subdefensoria Pública-Geral**PORTARIA DPES Nº 904 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

DEFERIR o gozo de férias do defensor público GUSTAVO FELIX PESSANHA, no dia 14/08/2023 (2021/2022) e SUSPENDER 29 (vinte e nove) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1144056

PORTARIA DPES Nº 905 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público LUCIANO REZENDE DE VASCONCELLOS, no dia 10/08/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 20 (vinte) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1144058

PORTARIA DPES Nº 906 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública MARCIA CARVALHO ALVES, no dia 21/08/2023 a 25/08/2023 (2021/2022) e SUSPENDER 01 (um) dia por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1144060

PORTARIA DPES Nº 907 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública PRISCILA LIBORIO BARBOSA ALONSO, nos dias 08/08/2023 a 10/08/2023 (2022/2023) e SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1144063

Conselho Superior**RESOLUÇÃO CSDPES Nº 87, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera o inciso I do artigo 23 da Resolução CSDPES Nº 075/2021 e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no artigo 11, inciso XVII, da Lei nº 55/1994, alterada pela Lei Complementar nº 574/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º o inciso I do artigo 23 da Resolução CSDPES Nº 075/2021 passa a ter a seguinte redação: para as pessoas com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e

das vagas que forem supridas durante o prazo de validade do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado do percentual indicado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de agosto de 2023.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral
Protocolo 1144002

Poder Legislativo**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2023 ENTRE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, conforme descrito abaixo:

COOPERADA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES

OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem os seguintes objetivos:

I - desenvolver e estimular o estudo, a pesquisa e o debate de temas jurídicos e de políticas públicas que tenham repercussão no Estado do Espírito Santo e em seus municípios;

II - estabelecer intercâmbio de informações; III - discutir e propor mecanismos para uma atuação pública proativa, eficiente e colaborativa entre os órgãos e as entidades que compõem a Administração Pública;

IV - viabilizar a atuação conjunta na consecução de programas e projetos de natureza técnica e acadêmica;

V - contribuir para a compreensão da Administração Pública, de seus órgãos e das suas entidades, seu funcionamento, suas relações entre si e com a sociedade;

VI - incentivar a participação cidadã na Administração Pública;

VII - fomentar e divulgar os projetos e atividades da Casa dos Municípios, da Casa do Vereador, da Escola do Legislativo e da AMUNES;

VIII - produzir e difundir conhecimentos socioeconômicos, políticos, ambientais, educacionais e culturais;

IX - promover o intercâmbio de experiências e boas práticas de atuação administrativa, funcional, tecnológica, legislativa e fiscalizatória;